

Preconceito e Transexualidade: encruzilhadas e horizontes ao reconhecimento das identidades Trans no Portugal Contemporâneo

Daniel Santos Morais

Resumo

O presente trabalho insere-se na investigação de doutoramento que me encontro a desenvolver enquanto aluno de Estudos Feministas da Universidade de Coimbra (FLUC e CES). Com um projeto de tese sobre *Feminismos Trans Excludentes (TERF) e Autenticidade de Género no Contexto Português*, o meu estudo tem como principal foco de análise os impactos políticos e sociais da ideologia TERF em Portugal. Neste ensaio, necessariamente sucinto, pretende-se abrir a discussão em torno dos desafios ao reconhecimento da autodeterminação das identidades trans em Portugal. Neste âmbito, de forma a criar reflexão em torno dos discursos e motivações trans excludentes no país e, sendo um dos meus objetivos de investigação a análise de conteúdos digitais a respeito de discursos políticos conservadores/radicalis sobre as ofensivas de género TERF, trago um conjunto de dados retirados de quatro órgãos de comunicação social portugueses em espaço online entre 2018 e 2023, período em que se assiste à consagração da Lei n.º38/2018, que ilustra não só os desafios existentes em torno da questão trans na vida pública e mediática portuguesa, como a percepção do aumento dos discursos de ódio e violência transfóbica no país.

Palavras-chave: autodeterminação de género; estudos trans; LGBTQIA+; feminismos; transfobia.

1. Introdução

Em maio de 1991, surgia pela primeira vez na Assembleia da República a expressão transexualidade. Numa época em que o panorama jurídico português oferecia um total vazio legislativo para responder a questões colocadas por pessoas trans que pretendiam realizar mudança de sexo, a Ordem dos Médicos afirmava como “contrassenso” fazer intervenções em “corpos biologicamente saudáveis” (Saleiro, 2013; Brinca, 2022; Costa e Miranda, 2022). Em 2010, o tema reentra na Assembleia da República com a proposta de criação de um procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil para as pessoas a quem tenha sido clinicamente diagnosticada uma perturbação de identidade de género. Tema que leva à consagração da Lei nº. 7/2011, de 15 de março. Mais tarde, com a Lei nº. 38/2018 de 7 de agosto, passa a ser reconhecido o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa, sem fazer depender de terceiros a definição daquilo que se é, nomeadamente de um diagnóstico de saúde mental (Saleiro *et al.* 2022). De acordo com esta transformação legal, deixa de ser necessário uma correspondência entre a identidade de género e o sexo biológico para efeitos de inscrição do descriptivo sexo no cartão de cidadão e no registo civil.

O reconhecimento da identidade de género integra em si uma importante conquista no campo dos direitos humanos. No entanto, perante tais mudanças legislativas, importa questionar: o que falta para atingir a consagração plena da autodeterminação da identidade e expressão de género na sociedade portuguesa? Recordemos que, pese embora uma legislação progressista no que toca à promoção e avanço da igualdade e combate à discriminação e violência de género e/ou orientação sexual, enfrentamos hoje novos desafios relativamente à saúde e ao progresso da democracia portuguesa. Segundo dados oficiais da ILGA Europa, Portugal surge como um dos países em que o discurso de ódio e motivação à violência contra pessoas LGBTQIA+ tem aumentado levando à descida de posicionamento no ranking europeu dos direitos LGBTQIA+ (ILGA Europa, 2021; 2022; 2023; 2024). Mediante os efeitos da pandemia COVID-19, entre 2020 e 2022, é percecionado o aumento dos crimes de ódio, agressão física e denúncia de casos de violência doméstica à Associação ILGA Portugal. Mais recentemente, no relatório de 2024, relativo a eventos que ocorreram entre janeiro e dezembro de 2023,

é relatada a preocupação com o aumento do discurso de ódio em debate parlamentar e da divulgação de conteúdos LGBTQIA+ fóbicos nos meios de comunicação social com uma grande parte centrada na chamada "ideologia de género" (ILGA Europa, 2024).

Recorrendo a significantes biológicos e anatómicos para definir o critério de identidade feminina, os discursos anti-trans ou "anti-ideologia de género" consideram como "não natural" o desejo de uma pessoa se poder identificar com o sexo oposto, afirmando que a autodeterminação de género é não só uma ofensa aos direitos das mulheres biológicas como fomenta o assédio e violência sexual em espaços marcados pelo género (Hines e Santos, 2018). Face a esta atitude de arrogância e demarcação do que constitui a identidade de género, os media mostram ter uma influência importante na mobilização/bloqueio de discursos que desvalorizam o reconhecimento da autodeterminação da identidade de género de pessoas trans. Desta forma, o presente artigo pretende abrir a discussão em torno dos desafios ao reconhecimento da autodeterminação das identidades trans em Portugal a partir da análise de conteúdos jornalísticos de quatro órgãos de comunicação social portugueses em espaço online, nomeadamente os jornais *Expresso*; *Público*; *Observador* e *Correio da Manhã*, entre 2018 e 2023, período em que se assiste à consagração da Lei n.º38/2018, assim como a percepção do aumento dos discursos de ódio e violência transfóbica no país e na Europa (ILGA Europa, 2021; 2022; 2023; 2024). A análise preliminar que sugiro a partir deste conjunto limitado de artigos insere-se num quadro empírico e analítico mais amplo utilizado na tese e que compreende, entre outros, entrevistas, um observatório de imprensa e um inquérito por questionário.

2. A Transexualidade nos 50 anos de democracia

Em anos recentes, as políticas, práticas e experiências de vida trans parecem mostrar uma mudança significativa na Europa e, também, em Portugal (Hines e Santos, 2018; Santos, 2018; Brinca *et al.* 2022). A transexualidade na lei em Portugal revela uma evolução substancial, passando de um sistema patologizante e burocrático para um modelo baseado na autodeterminação de género (Saleiro *et al.* 2022). Foram necessárias duas décadas após a revolução de Abril, com a crise epidémica do HIV/SIDA, em 1980, e a adesão à CEE em 1986, para que em meados dos anos 1990 a sociedade

portuguesa experimentasse uma maior abertura em matérias de sexualidade e saúde reprodutiva. Com o surgimento embrionário das primeiras associações LGBTQIA+, sobretudo o surgimento da ILGA-Portugal em 1995, resultaria uma mobilização coletiva e política pela inclusão dos temas relacionados com as questões trans na agenda política. Assim, é nos anos 1990 que a transexualidade é referida pela primeira vez na Assembleia da República – num período em que o panorama jurídico português oferecia um total vazio legislativo para responder a questões colocadas por pessoas trans que pretendiam realizar mudança de sexo (Brinca, 2022). Até 1995, a Ordem dos Médicos (OM) proibia a intervenção médica para reatribuição de sexo por não considerar lícita ou ética a cirurgia para “mudança de sexo em pessoas morfologicamente normais” levando a que muitas pessoas tivessem de recorrer à via judicial, médica e psiquiátrica para conseguir a mudança de nome e sexo legal (Couto, 2013: 98).

Foi necessário quase mais de uma década para que o tema da transexualidade voltasse à Assembleia da República com a proposta de criação de um procedimento de mudança de sexo e nome próprio no registo civil para pessoas a quem tenha sido clinicamente diagnosticada “perturbação da identidade de género”. É assim que em 2011 assistimos à consagração da Lei nº7/2011 a 15 de Março que criou o procedimento de mudança e menção de sexo e nome próprio no registo civil. Trata-se de uma lei que, embora permitindo o mais simplificado e rápido processo de mudança de sexo e do nome próprio no Registo Civil, sem necessidade de processo judicial, possuía ainda um pendor nosológico da transsexualidade exigindo um diagnóstico médico de “perturbação de identidade de género” (Moleiro e Pinto, 2020).

Mais tarde, em 2018, vemos um avanço muito significativo nos direitos das pessoas trans e intersexo em Portugal. É com a Lei n.º 38/2018 de 7 de agosto que Portugal introduz o princípio de autodeterminação de género sendo retirada a obrigatoriedade de um diagnóstico e ou relatório médico para a mudança de nome e sexo legal. Assim, qualquer pessoa passa a possuir o direito de afirmar quem é perante o Estado Português, bastando para isso marcar atendimento numa Conservatória do Registo Civil e indicar que pretende alterar o nome e marcador de sexo no Registo Civil. Não obstante, vemos a aplicação da lei falhar no que toca ao reconhecimento legal para menores de idade; a possibilidade de reconhecimento legal da identidade de género não-binária; o reconhecimento da parentalidade trans assim como o reconhecimento legal da

identidade de género nos documentos emitidos pelo Estado Português a pessoas estrangeiras residentes em Portugal (Saleiro *et al.* 2022; rede ex aequo, 2023).

Continuando a avançar para o nosso horizonte cronológico, percebemos que, depois da Lei n.º 38/2018, Portugal continua a dar passos importantes no reconhecimento e na proteção dos direitos das pessoas trans, nomeadamente no que diz respeito à implementação prática das mudanças legislativas de 2018. Começo por dar destaque ao ano de 2023 com a aprovação do Projeto de Lei nº332/XV para a emissão das medidas administrativas que as escolas devem adotar para efeitos da implementação da Lei n.º 38/2018, nomeadamente naquilo que diz respeito à promoção pelo sistema educativo do direito à autodeterminação da identidade e expressão de género e proteção das características sexuais de todas as pessoas em todos os níveis de ensino e ciclos de estudo. Tratou-se de um passo fundamental para a garantia dos direitos das crianças e jovens LGBTQIA+ e para o pleno reconhecimento das suas vidas e identidades. Também nesse ano vemos a promulgação do Projeto de Resolução 687/XVII que leva à criação do Dia Nacional da Visibilidade Trans a 31 de Março, o reconhecimento pelo Estado Português de uma luta que é global pelo direito de autodeterminação de género. Ou ainda, mais recentemente, a 29 de janeiro de 2024, o reconhecimento da proibição de práticas de “conversão sexual” contra pessoas LGBTQIA+, criminalizando os atos dirigidos à alteração, limitação ou repressão da orientação sexual, da identidade ou expressão de género. Uma lei crucial para a proteção dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, especialmente das pessoas trans, lésbicas, gays, bissexuais e intersexo.

3. Iguais na Lei, Iguais na Sociedade: Resistências levantadas à autodeterminação de mulheres trans

Foram necessários anos de perseguição, tortura e mortes violentas contra pessoas trans, como o assassinato de Gisberta Salce em 2006 ou de Luna em 2008, para que as identidades trans começassem a ser assinaladas no espaço público português (Saleiro, 2013; Ramalho, 2020). Considerada como doença, ameaça e bloqueio aos projetos políticos emancipatórios Gays e Lésbicos, os direitos de reconhecimento das pessoas trans continuaram a ser marginalizados pela transgressão das categorias identitárias padrão (Merlini, 2020). Através da naturalização das formas de violência que se perpetuam na penalização do reconhecimento legal de género, das práticas cirúrgicas e

medicalização forçada, das práticas de conversão sexual que patologizam a não conformidade de género e sexual, os discursos transfóbicos e sexistas alicerçados nas narrativas essencialistas hegemónicas continuam a intersectar as vidas das pessoas trans e não binárias. Um dos indicadores que nos mostra desafios colocados a pessoas trans em Portugal são os meios de comunicação social (televisão, imprensa, redes sociais). Enquanto objeto e fonte de análise, os media são passíveis de expor representações, discursos e práticas sociais através das quais podemos identificar, interpretar e desconstruir o modo como a transfobia estrutural se manifesta. Desta forma, procurando entender quais os desafios existentes em torno da questão trans na vida pública e mediática portuguesa, assim como a percepção do aumento dos discursos de ódio e violência transfóbica no país, reúno um conjunto de exemplos específicos e atuais que nos demonstram como a transfobia é uma realidade no país.

O primeiro recorte diz respeito a um questionário realizado pela Associação Pela Identidade (API) a pessoas trans, intersexo e não binárias na cidade de Lisboa, tendo sido generalizada a sensação de exclusão pelos inquiridos em diferentes variáveis do inquérito.

IDENTIDADE DE GÉNERO

Para pessoas trans, intersexo e não-binárias, Lisboa não é uma cidade inclusiva

Associação Acção Pela Identidade (API) lançou um questionário para perceber como é que a cidade acolhe pessoas trans, intersexo e não-binárias. Objectivo é estender o estudo a Porto e Coimbra.

Lusa

10 de Setembro de 2018, 20:49

Figura 1 (in Público, 10/09/2018)

Com a colaboração da Câmara Municipal de Lisboa e da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), o inquérito colocado a 60 pessoas que vivem ou trabalham

em Lisboa mostra como a capital lisboeta não é uma cidade inclusiva para pessoas trans, intersexo e não binárias, revelando como estas passam por carência económica, não recebem acompanhamento clínico público e como a cidade exclui pessoas com estas características. Este artigo dá-nos conta das privações que pessoas trans, intersexo e não binárias enfrentam em Lisboa, onde as estruturas de apoio se centralizam.

O segundo recorte jornalístico mostra-nos como as pessoas trans estão expostas a violência transfóbica no país. O artigo diz respeito a Angelita Seixas Alves Correia, mulher trans brasileira de 31 anos que esteve desaparecida por quase duas semanas, tendo o seu corpo sido encontrado em decomposição na praia de Matosinhos em 2021.

LGBT

Mulher transexual encontrada morta em Matosinhos. Polícia Judiciária investiga

Angelita Correia estava desaparecida desde o dia 2 de Janeiro. “É prematuro estar a avançar qualquer tipo de conclusões”, diz fonte oficial da Polícia Judiciária

Ana Cristina Pereira

12 de Janeiro de 2021, 17:22

Figura 2 (in Público, 12/01/2021)

A 11 de janeiro de 2021, o corpo de Angelita foi encontrado na praia do Titan, em Matosinhos, após ter sido avistado por um surfista. Angelita estava desaparecida desde 2 de janeiro, quando saiu de casa para visitar uma amiga e deixou de atender o telemóvel. Antes de desaparecer, Angelita fez uma transmissão ao vivo no Instagram, relatando estar a ser ameaçada, ao qual a sua irmã confirma em entrevista as ameaças declaradas nesta rede social. A causa física da morte de Angelita, por afogamento, permanece envolta em mistério, tendo sido considerada pela Polícia Judiciária (PJ) como não existindo intervenção de terceiros, conclusão que revela possíveis falhas de análise

do contexto social e emocional da vítima, segundo ativistas e organizações da comunidade LGBTQIA+.

"Ou colocavam a saúde em risco ou ficavam sem rendimentos": Trabalhadoras 'trans' do sexo mais expostas a violência

Relatos mostram um aumento de casos de violência verbal e física de clientes.

Correio da Manhã

21 de novembro de 2022 às 09:13

Guardar

Figura 3 (in Correio da Manhã, 21/11/2022)

O terceiro recorte jornalístico, relativo ao ano de 2022, revela-nos como as trabalhadoras do sexo ficaram mais expostas a níveis de violência durante o período pandémico. Segundo um estudo da Universidade do Minho, conduzido por Diana Silva, tendo sido recolhidos 11 testemunhos de mulheres dos distritos de Braga e Porto, destaca-se o aumento da violência verbal e física infligida às participantes pelos seus clientes, especialmente quando estas recusavam sexo sem proteção. Este estudo revela-nos não só o contexto de marginalização e falta de visibilidade que mulheres trans trabalhadoras do sexo enfrentam, como também uma série de problemas interligados, de que são exemplo a criminalização do trabalho sexual, a falta de proteção legal, o estigma social e a transfobia.

Mulheres trans são dos grupos mais discriminados no acesso ao emprego, diz investigadora

Este artigo tem mais de 2 anos

"O primeiro obstáculo" é efetivamente o acesso ao emprego, já que muitas vezes as pessoas trans, "é mais uma vez, sobretudo as mulheres trans", não passam da fase da entrevista, diz investigadora.

Figura 4 (in Observador, 13/02/2023)

O quarto recorte jornalístico que trago diz respeito a um estudo realizado em 2022 pela socióloga Sandra Palma Saleiro que demonstra a forma como mulheres trans constituem um dos grupos mais discriminados no acesso ao emprego em Portugal. Apesar das conquistas legislativas, como a lei da autodeterminação de 2018, que permite que as pessoas trans tenham a sua identificação alinhada com o género com o qual se identificam, a discriminação persiste, especialmente durante a fase de entrevista de emprego. Além disso, apesar da identidade de género estar prevista no Código do Trabalho desde 2015 como uma categoria protegida contra discriminação, a socióloga Sandra Saleiro revela-nos a existência de um desfasamento entre os direitos legais e a realidade vivida pelas pessoas trans. De forma a reduzir o hiato entre os direitos adquiridos e a realidade vivida pelas pessoas trans, a investigadora defende que é necessário investir em políticas públicas eficazes em colaboração com associações que trabalham com a população trans, abrangendo áreas como emprego, habitação, saúde e educação.

O último recorte que trago para esta análise preliminar é relativo às posições de uma jogadora profissional de bilhar portuguesa, Alexandra Cunha, que afirma ser contra a participação de “homens biológicos” em competições desportivas femininas. Trata-se de um discurso que revela as posições transexcludentes em torno do binómio sexo/género que reforça a exclusão de mulheres trans de espaços exclusivos para mulheres, desta feita na área do desporto.

“Não jogo contra ninguém que tenha maçã de Adão numa prova feminina.” Alexandra Cunha, a portuguesa no centro da polémica do bilhar mundial

Mariana Fernandes • 20 nov. 2023, 14:48

Figura 5 (in Observador, 20/11/2023)

Alexandra Cunha, jogadora portuguesa de bilhar, gerou controvérsia ao afirmar que se recusa a competir contra mulheres trans em torneios femininos. Em entrevista ao

jornal britânico *The Telegraph*, a atleta, que ocupa o 5.º lugar no ranking mundial e é capitã da seleção feminina, declarou: “*Não vou jogar contra ninguém que tenha uma maçã de Adão numa categoria feminina.*” A sua posição surgiu após a World Eightball Pool Federation (WEPF) alterar as regras, permitindo a participação de atletas trans com base na autoidentificação de género, embora com possibilidade de testes aos níveis de testosterona. A atleta defende que as mulheres trans possuem vantagens físicas que as tornam mais competitivas em competições femininas ao que sugere a criação de uma categoria específica para atletas trans e/ou não binários. Entre os argumentos habituais à exclusão de mulheres trans de competições desportivas – nomeadamente por grupos feministas transexcludentes (TERF) - poderíamos destacar as questões em torno da justiça competitiva, as vantagens biológicas e a segurança física das atletas, argumentos que se entrecruzam com as declarações da jogadora de bilhar (Santos, 2022).

4. Conclusão

A história da transexualidade em Portugal é marcada por um percurso de invisibilidade, discriminação, luta por direitos e, mais recentemente, avanços legais e sociais. O percurso legislativo português no reconhecimento dos direitos das pessoas trans representa, sem dúvida, uma evolução significativa na luta pela dignidade, igualdade e justiça social. Os movimentos civis e organizações ligadas à comunidade LGBTQIA+ mostraram assumir um papel determinante na criação e manutenção de direitos e justiça social. No entanto, ainda que no âmbito jurídico Portugal seja um dos países da União Europeia com avanços mais rápidos, a nível social continuamos a ser confrontados com formas de discriminação para com a comunidade LGBTQIA+, e a comunidade trans em específico, em todo o tipo de ambientes. A identidade de género continua a ser a categoria mais sujeita a discriminação, realidade que nos mostra como os avanços legais não são, por si só, garantia de uma sociedade verdadeiramente inclusiva. O progresso legal precisa de ser acompanhado por mudanças culturais, sociais e institucionais para garantir uma verdadeira igualdade de direitos e dignidade para pessoas trans. Para além das conquistas legislativas, é necessário um compromisso efetivo com a implementação de políticas públicas, formação de profissionais, sensibilização da sociedade e combate à discriminação estrutural (Saleiro et al. 2022).

Continuamos a viver numa cultura cis-heteronormativa que favorece a estigmatização e invisibilidade dos indivíduos que não se encaixam nas normas de género e sexuais. A falta de representação das identidades LGBTQIA+, nomeadamente das identidades trans, contribui para que continue a existir discriminação e preconceito entre os vários grupos sociais. O crescimento do discurso de ódio transfóbico, inclusive em esferas institucionais como o parlamento, revela que o progresso democrático permanece frágil e que os direitos conquistados podem ser ameaçados por forças reacionárias. Assim, torna-se essencial não apenas proteger as leis em vigor, mas também fortalecer uma cultura democrática que valorize a diversidade, combata a desinformação e promova ativamente a igualdade de todas as pessoas, independentemente da sua identidade ou expressão de género. A consagração plena da autodeterminação de género depende de um compromisso contínuo e coletivo com os valores dos direitos humanos, da educação para a cidadania e da solidariedade social.

Considerando que a investigação sobre as experiências de vida trans pode permitir o debate sobre a consagração dos seus direitos, assim como da criação de políticas que aprofundem o seu reconhecimento, este artigo visou abrir a discussão em torno das encruzilhadas e horizontes ao reconhecimento da autodeterminação das identidades trans em Portugal. Mais exemplos existiriam a respeito dos obstáculos legais, sociais, institucionais e culturais da autodeterminação de género no país, especialmente nos tempos em que este artigo é escrito, em que se assiste a um *backlash* das questões de género, diversidade e igualdade. Tais considerações serão feitas, aprofundadamente, no âmbito da tese doutoral em curso. Ainda assim, espera-se que este contributo possa servir como ponto de partida para futuras investigações sobre o tema.

Referências bibliográficas

- Assembleia da República. (2018). *Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto: Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa*. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 151. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/38-2018-115933863>
- Assembleia da República. (2022). *Lei n.º 332/XV/1, de 28 de agosto: Cria o regime jurídico da identidade de género e expressão de género no desporto e assegura os direitos das pessoas trans no desporto*. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 92. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/332-xv-1-2022-199144509>
- Assembleia da República. (2022). *Projeto de Lei n.º 332/XV/1.º: Estabelece o quadro para a emissão das medidas administrativas que as escolas devem adotar para efeitos da implementação da Lei n.º 38/2018*, de 7 de agosto. <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalheIniciativa.aspx?BID=151969>
- Assembleia da República. (2023). *Resolução da Assembleia da República n.º 267/2023: Consagra o dia 31 de março como o Dia Nacional da Visibilidade Trans e recomenda ao Governo que prossiga a sua estratégia relativa à igualdade e à não discriminação das pessoas trans*. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 151. <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao/267-2023-170014706>
- Brinca, J., Carvalho, A. B., Guerra, J. C. M. V. M., Leão, J., Peixoto, M. M., Ramalho, N., Menezes, N. M. M. C. de M., & Ferreira de Almeida, R. M. (2022). *Uma visão interdisciplinar sobre a transexualidade no século XXI*. Húmus.
- Carvalho, M. C. (2023). O papel das redes sociais online na visibilidade e compreensão da comunidade trans em Portugal [Dissertação de mestrado, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório Iscte. <http://hdl.handle.net/10071/30156>
- Correio da Manhã. (2022). “*Ou colocavam a saúde em risco ou ficavam sem rendimentos*”: Trabalhadoras ‘trans’ do sexo mais expostas a violência”. <https://www.cmjornal.pt/sociedade/detalhe/ou-colocavam-a-saude-em-risco-ou-ficavam-sem-rendimentos-trabalhadoras-trans-do-sexo-mais-expostas-a-violencia>
- Costa, D., Miranda, M. (2022). Public Policies Advances on transgender People in Portugal. *transgender Health - Advances and New Perspectives*. <https://www.intechopen.com/chapters/80634>
- Couto, J. C. G. de C. (2013). *Transexualidade: Passado, presente e futuro* [Dissertação de mestrado, Faculdade de Medicina da Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <https://hdl.handle.net/10216/70771>
- Hines, S., & Santos, A. C. (2018). Trans* policy, politics and research: The UK and Portugal. *Critical Social Policy*, 38(1), 35–56. <https://doi.org/10.1177/0261018317732880>
- ILGA-Europe. (2021). *Annual review of the human rights situation of lesbian, gay, bisexual, trans and intersex people in Europe and Central Asia*. <https://trans.ilga-europe.org/report/annual-review-2021/>
- ILGA-Europe. (2022). *Annual review of the human rights situation of lesbian, gay, bisexual, trans and intersex people in Europe and Central Asia*. <https://trans.ilga-europe.org/report/annual-review-2022/>
- ILGA-Europe. (2023). *Annual review of the human rights situation of lesbian, gay, bisexual, trans and intersex people in Europe and Central Asia*. <https://trans.ilga-europe.org/report/annual-review-2023/>

- ILGA-Europe. (2024). *Annual review of the human rights situation of lesbian, gay, bisexual, trans and intersex people in Europe and Central Asia*. <https://www.ilga-europe.org/report/annual-review-2024/>
- Merlini, S. (2020). *Género e transgressão: Des-fazendo o masculino e o feminino em Portugal e no Reino Unido*. ICS, Imprensa de Ciências Sociais.
- Moleiro, C., Pinto, N. (2020). Legal Gender Recognition in Portugal: A Path to Self- Determination. *International Journal of Gender, Sexuality and Law*. 1: 218-240. <https://doi.org/10.19164/ijgsl.v1i1.991>
- Observador. (2023, fevereiro 13). “Mulheres trans são dos grupos mais discriminados no acesso ao emprego, diz investigadora”. <https://observador.pt/2023/02/13/mulheres-trans-sao-dos-grupos-mais-discriminados-no-acesso-ao-emprego-diz-investigadora/>
- Observador. (2023, novembro 20). “Não jogo contra ninguém que tenha maçã de Adão numa prova feminina.” Alexandra Cunha, a portuguesa no centro da polémica do bilhar mundial. <https://observador.pt/2023/11/20/nao-jogo-contra-ninguem-que-tenha-maca-de-adao-numa-prova-feminina-alexandra-cunha-a-portuguesa-no-centro-da-polemica-do-bilhar-mundial/>
- Público. (2018, setembro 10). “Para pessoas trans, intersexo e não-binárias, Lisboa não é uma cidade inclusiva”. <https://www.publico.pt/2018/09/10/local/noticia/lisboa-exclui-pessoas-trans-intersexo-e-naobinarias-1843648>
- Público. (2021, janeiro 12). “Mulher transexual encontrada morta em Matosinhos. Polícia Judiciária investiga”. <https://www.publico.pt/2021/01/12/sociedade/noticia/mulher-transsexual-encontrada-morta-praia-matosinhos-policia-judiciaria-investiga-1946020>
- Ramalho, N. A. (2020). *Virar travesti*. Tinta da China.
- rede ex aequo. (2023). *Guia sobre saúde e leis trans em Portugal: Recursos e procedimentos* (2.ª ed.). <https://rea.pt/apoio/guia-trans>
- Saleiro, S. P. (2013). *Trans géneros: Uma abordagem sociológica da diversidade de género* [Tese de doutoramento, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do ISCTE. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/7848>
- Saleiro, S., Ramalho, N., Menezes, M. S., & Gato, J. (2022). *Estudo nacional sobre as necessidades das pessoas LGBTI e sobre a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais*. Gabinete de Apoio para a Igualdade e não Discriminação (GIND), Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Santos, A. C. (2018). "Luta LGBTQ em Portugal: Duas décadas de histórias, memórias e resistências". *Revista TransVersos*, 14, 36–51. <https://doi.org/10.5935/1678-4654.20180042>
- Santos, A. C. (2006). “Estudos Queer: Identidades, contextos e ação coletiva”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 76, 3–15. <https://doi.org/10.4000/rccs.499>
- Santos, A. L. (2022). *Corpos extra-ordinários no desporto: uma leitura pós-humana crítica sobre a regulação da hiperandrogenia e identidades trans*. Tese de doutoramento em Estudos Feministas. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra/Centro de Estudos Sociais de Coimbra. Coimbra. 206 pp.